



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 23 de julho de 2021 - Ano 11 - nº 1003



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

COMUNICADO

A Prefeitura de Sumaré, por intermédio da Unidade de Vigilância em Zoonoses, realizará no dia 27/07/2021, terça-feira, às 14h00 a dedetização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Horto Florestal, sito a Estrada Municipal Teodor Condiev, s/nº - Horto Florestal.

Comunicamos que o equipamento permanecerá fechado neste dia no período da tarde.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 034/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite 02 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II - LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

4346
ANDRESSA LUIZA DE SOUZA MAFRA
452297059
18

Sumaré, 23 julho de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 035/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo,

devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 02 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II - História

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

1187
JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA
416053385
20

4627
CASSIA MARIANE PAVANATI
43943466X
21

2840
MOACIR MENDES
254712794
22

Sumaré, 23 de Julho de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 036/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 02 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II - Educação Física

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

3511
MICHELLE CRISTIANE FERREIRA BRITO ALQUE-
TE
348327663
28

Sumaré, 23 de julho de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 037/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 02 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II - Matemática

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

3458
CRISLAINE MARQUES
438138429
35

Sumaré, 23 de Julho de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 038/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 02 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II - Ciências

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

3539
PAULA SABRINA MARTINS DE SOUZA DONADON
358645694
11

Sumaré, 23 de Julho de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 039/2021 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 02 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – Filosofia

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

2176
BRUNO PEREIRA DE ALMEIDA
1318120500
8

Sumaré, 23 de Julho de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

DECRETO Nº 11.071, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do distrito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 23.682/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 24.995.401/0001-97, o imóvel a ela pertencente, objeto da matrícula imobiliária 191.881 do C.R.I. de Sumaré, assim descrita:

ALARGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
Destacada do lote 10, matrícula 191.881 do C.R.I. de Sumaré e situada neste Município e Comarca

de Sumaré-SP, com área de 30,00 metros quadrados, tendo início no marco 5AA, segue com rumo de 34º52'SW e distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Joaquim Inácio Valente do loteamento Jardim Bela Vista, até atingir o marco 5AB; deste deflete a direita e segue com rumo de 55º54'58" NW e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 11, até atingir o marco 5-3; deste deflete a direita e segue com rumo 34º52'00" NE e distância de 10,00 metros, confrontando com o lote 10, até atingir o marco 5-2; deste deflete à direita e segue com rumo de 55º08'02" SE e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 09, até atingir o marco inicial 5AA, encerrando a descrição. Avaliada em R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)

§ 1- O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se ao alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente do Jardim Bela Vista.

§ 2 – Ficarão a cargo exclusivo da Cabanal & Mancini Participações LTDA, CNPJ 24.995.401/0001-97, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor Competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2021, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município. –

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.072, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do distrito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 23.683/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 24.995.401/0001-97, o imóvel a ela pertencente, objeto da matrícula imobiliária 191.882 do C.R.I. de Sumaré, assim descrita:

ALARGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
Destacada do lote 11, matrícula 191.882 do C.R.I. de Sumaré e com área de 30,00 metros quadrados, tendo início no marco 5AB, segue com rumo de 34º52'00"SW e distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Joaquim Inácio Valente do loteamento Jardim Bela Vista, até atingir o marco 5AC; deste deflete a direita e segue com rumo de 55º54'58" NW e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 12, até atingir o marco 5-4; deste deflete a direita e segue com rumo 34º52'00" NE e distância de 10,00 metros, confrontando com o LOTE 11, até atingir o marco 5-3; deste deflete à direita e segue com rumo de 55º54'58" SE e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 10, até atingir o marco inicial 5AB, encerrando a descrição. Avaliada em R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

§ 1- O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se ao alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente do Jardim Bela Vista.

§ 2 - Ficarão a cargo exclusivo da Cabanal & Mancini Participações LTDA, CNPJ 24.995.401/0001-97, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor Competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de julho, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município. –

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.073, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do distrito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 23.685/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 24.995.401/0001-97, o imóvel a ela pertencente, objeto da matrícula imobiliária 191.883 do C.R.I. de Sumaré, assim descrita:

ALARGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

Destacada do lote 12, situada neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com área de 30,00 metros quadrados, tendo início no marco 5AC, segue com rumo de 34º52'00"SW e distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Joaquim Inácio Valente do loteamento Jardim Bela Vista, até atingir o marco 5AD; deste deflete a direita e segue com rumo de 55º54'58" NW e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 13, até atingir o marco 5-5; deste deflete a direita e segue com rumo 34º52'00" NE e distância de 10,00 metros, c confrontando com o LOTE 12, até atingir o marco 5-4; deste deflete à direita e segue com rumo de 55º54'58" SE e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 11, até atingir o marco inicial 5AC, encerrando a descrição. Avaliada em R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

§ 1- O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se ao alargamento da Rua Joaquim Inácio Valendo do Jardim Bela Vista.

§ 2 – Ficarão a cargo exclusivo da Cabanal & Mancini Participações LTDA, CNPJ 24.995.401/0001-97, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor Competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2021, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município. –

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.074, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII

e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do distrito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 23.686/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 24.995.401/0001-97, o imóvel a ela pertencente, objeto da matrícula imobiliária 191.884 do C.R.I. de Sumaré, assim descrita:

ALARGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

Destacada do lote 13, situada neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com área de 30,00 metros quadrados, tendo início no marco 5AD, segue com rumo de 34º52'SW e distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Joaquim Inácio Valente do loteamento Jardim Bela Vista, até atingir o marco 5AE; deste deflete a direita e segue com rumo de 55º54'58" NW e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 14, até atingir o marco 5-6; deste deflete a direita e segue com rumo 34º52'00" NE e distância de 10,00 metros, confrontando com o LOTE 13, até atingir o marco 5-5; deste deflete à direita e segue com rumo de 55º54'58" SE e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 12, até atingir o marco inicial 5AD, encerrando a descrição. Avaliada em R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

§ 1- O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se ao alargamento da Rua Joaquim Inácio Valendo do Jardim Bela Vista.

§ 2 – Ficarão a cargo exclusivo da Cabanal & Mancini Participações LTDA, CNPJ 24.995.401/0001-97, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor Competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2021, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município. –

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.075, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII

e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do distrito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 23.687/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 24.995.401/0001-97, o imóvel a ela pertencente, objeto da matrícula imobiliária 191.885 do C.R.I. de Sumaré, assim descrita:

ALARGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

Destacada do lote 14, situada neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com área de 30,00 metros quadrados, tendo início no marco 5AE, segue com rumo de 34º52'SW e distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Joaquim Inácio Valente do loteamento Jardim Bela Vista, até atingir o marco 5AF; deste deflete à direita e segue com rumo de 55º54'58" NW e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 15, até atingir o marco 5-7; deste deflete à direita e segue com rumo 34º52'00" NE e distância de 10,00 metros, confrontando com o LOTE 14, até atingir o marco 5-6; deste deflete à direita e segue com rumo de 55º54'58" SE e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 13, até atingir o marco inicial 5AE, encerrando a descrição. Avaliada em R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

§ 1 - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se ao alargamento da Rua Joaquim Inácio Valendo do Jardim Bela Vista.

§ 2 - Ficarão a cargo exclusivo da Cabanal & Mancini Participações LTDA, CNPJ 24.995.401/0001-97, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor Competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2021, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município. –

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 494, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.787/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos

termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.787/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.787/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Paulo Rogério Tosta
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 495, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 15.910/12. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.910/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.910/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

23 de janeiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 496, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.716/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.716/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.716/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Fernando Santos Carrilho
- Rozária Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 497, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b", na redação anterior a EC nº103/2019, c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Considerando a homologação emitida pelo SUPPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 6.839/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. EZILDA PRIMO DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade, RG nº 9.855.752-X, CPF nº 722.835.998/49, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I C, Ref. MG03, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação anterior a EC 103/2019, c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 498, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à beneficiária indicada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, I, na redação da EC 130/2019, c/c art. 34, §§ 1º e 11 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Considerando a homologação emitida pelo SUPPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 14.694/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. VALDILEIA DA SILVA NEVES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 27.112.140-3, CPF nº 190.430.268-83, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Professor Municipal I E, Ref. MG01, que

ora fica vago, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF, na redação da EC 41/2003 c/c os art. 34, §§ 1º e 11 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 499, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 15.934/2019. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.934/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.934/2019, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Diego Marcerino Ferreira
- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Eduardo Ramalho Clude

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

23 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

É obrigatório o uso de máscaras em todo o Estado de São Paulo

SEMPRE QUE SAIR DE CASA.

COMO USAR, MANUSEAR E DESCARTAR



Higienize as mãos antes de tocar na máscara



Pegue a máscara pelas alças laterais



Coloque de forma que cubra o nariz e o queixo



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



Retire a máscara pelas alças laterais



Utilize saquinhos plásticos para o descarte, amarrando bem e, se possível, identifique os mesmos



Tire o ar e jogue junto com o lixo do banheiro



Faça a higienização novamente



PREFEITURA DE SUMARÉ